



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 2.787, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 18 de agosto de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de outubro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.787, de 4 de outubro de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO I

2	4		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	662	15.451.0004.1021.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	155.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
TOTAL R\$				155.000,00

ANEXO II

2	3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PÚBLICA	
	67	04.122.0003.2102.0000	MANUTENCAO FUNDIP	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	12		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, FISC.TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	498	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	-55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
TOTAL R\$				-155.000,00